LEI Nº 702/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. LUIZ GALVÃO DA SILVA, referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal de Juru, Estado da Paraíba, Sr. LUIZ GALVÃODA SILVA, referente ao exercício de 2017.

Art. 2°. O presente Decreto Legislativo se fundamenta no Parecer PPL-TC 0238/2021, que em sessão plenária realizada em data de 01 de dezembro de 2021, decidiu por maioria emitir PARECER FAVORAVEL à aprovação das contas do município de Juru 2017, exarado no processo TC nº 05.933/18, do Tribunal de Contas do E s t a d o da Paraíba, e, esta Comissão de Finanças e Orçamento em tempo acompanha a decisão o egrégio Tribunal, opinando pelo acolhimento, tornando aprovada a prestação de contas do município de Juru-PB, referente ao exercício financeiro de 2017. as disposições

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional